



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 571

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1824 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



RESOLUÇÃO

LEI Nº. 1824
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Exercício: 2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, após oitenta e oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 84/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Ilha Comprida, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Os objetos e metas da Administração para o quadriênio 2022/2025 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Ilha Comprida para o quadriênio de 2022/2025, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas nos programas de duração continuada e está expresso nas seguintes planilhas:

- I - Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- II - Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- III - Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas e ações serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de revisão de Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Av. Beira Mar, 11.000 - Balneário/Med. Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP: 13.384-200
Tel.: (13) 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/atos-2021> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 571

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



Art.6º
RESOFT

Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações não prejudiquem a realização do objeto do programa.

Art.7º

As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP: 13.382-130
Tel: 13-3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/atos/ilha-comprida/diario-oficial-eletronico>.